



PROJETO DE LEI Nº 14132/2023

(Cícero Camargo da Silva)

Cria a Campanha de Prevenção e Combate à Febre Amarela.

Art. 1º. É criada a Cria a **Campanha de Prevenção e Combate à Febre Amarela**, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância de impedir o aumento desta doença.

Parágrafo único. A **Campanha** consistirá na execução de ações de comunicação social, de natureza publicitária, voltadas para o público em geral.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A febre amarela é uma doença infecciosa grave, causada por vírus e transmitida por vetores. Geralmente, quem contrai este vírus não chega a apresentar sintomas, ou os apresentam muito fracos.

As primeiras manifestações da doença são repentinas: febre alta, calafrios, cansaço, dor de cabeça, dor muscular, náuseas e vômitos por cerca de três dias. A forma mais grave da doença é rara e costuma aparecer após um breve período de bem-estar (até dois dias), quando podem ocorrer insuficiências hepática e renal, icterícia (olhos e pele amarelados), manifestações hemorrágicas e cansaço intenso.

Transmissão: A febre amarela ocorre nas Américas do Sul e Central, além de em alguns países da África e é transmitida por mosquitos em áreas urbanas ou silvestres.

Sua manifestação é idêntica em ambos os casos de transmissão, pois o vírus e a evolução clínica são os mesmos — a diferença está apenas nos transmissores. No ciclo silvestre, em áreas florestais, o vetor da **febre amarela** é principalmente o mosquito *Haemagogus*. Já no meio urbano, a transmissão se dá através do mosquito *Aedes aegypti* (o mesmo da dengue).





A infecção acontece quando uma pessoa que nunca tenha contraído a febre amarela ou tomado a vacina contra ela circula em áreas florestais e é picada por um mosquito infectado. Ao contrair a doença, a pessoa pode se tornar fonte de infecção para o *Aedes aegypti* no meio urbano. A infecção pelo vírus também pode acometer outros vertebrados.

Prevenção

Como a transmissão urbana da febre amarela só é possível através da picada de mosquitos *Aedes aegypti*, a prevenção da doença deve ser feita evitando sua disseminação. Os mosquitos criam-se na água e proliferam-se dentro dos domicílios e suas adjacências. Qualquer recipiente como caixas d'água, latas e pneus contendo água limpa são ambientes ideais para que a fêmea do mosquito ponha seus ovos, de onde nascerão larvas que, após desenvolver-se na água, se tornarão novos mosquitos.

Portanto, deve-se evitar o acúmulo de água parada em recipientes destampados. Para eliminar o mosquito adulto, em caso de epidemia de dengue ou **febre amarela**, deve-se fazer a aplicação de inseticida através do “fumacê”.

Além disso, devem ser tomadas medidas de proteção individual, como a vacinação contra a febre amarela, especialmente para aqueles que moram ou vão viajar para áreas com indícios da doença.

Outras medidas preventivas são o uso de repelente de insetos, mosquiteiros e roupas que cubram todo o corpo.

É neste sentido que peço a aprovação da presente proposição aos nobres Pares.

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

